

LEI Nº 1035 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivos da Lei 623 de 04 de novembro de 2005 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescentados os seguintes números de vagas aos cargos já existentes de provimento em comissão, no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal, na forma a seguir:

D E N O M I N A Ç Ã O	NÚMERO DE VAGAS AUMENTADAS	SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA
Diretor de Escola	01	04	05
Vice Diretor de Escola	01	04	05

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, conforme dotação a orçamentária 02.07.12.361.0018.2.028.3190.11 e 02.07.12.361.0018.2.028.3190.13 e estimativa de impacto orçamentário em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de fevereiro de 2014.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal